



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de novembro de 2019

I

Série

Número 176

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 837/2019**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a “Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro”.

#### **Resolução n.º 838/2019**

Apresenta o Programa do XIII Governo Regional à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para ser aprovado sob a forma de Moção de Confiança.

#### **Resolução n.º 839/2019**

Aprova o regime de substituição, por motivo de ausência ou impedimento de qualquer membro do Governo através do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro.

#### **Resolução n.º 840/2019**

Louva o Senhor Major-General Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo, pelos elevados serviços prestados enquanto responsável pelo Comando Operacional da Madeira (COM).

#### **Resolução n.º 841/2019**

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região, participar e deliberar na assembleia geral da entidade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., que se realizará no dia 13 de novembro de 2019, pelas 10:00 horas, no local da sua sede.

#### **Resolução n.º 842/2019**

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região, participar e deliberar na assembleia geral da entidade denominada Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., que se realizará no dia 13 de novembro de 2019, pelas 10:30 horas, no local da sua sede.

#### **Resolução n.º 843/2019**

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região, participar e deliberar na assembleia geral da entidade denominada Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., que se realizará no dia 13 de novembro de 2019, pelas 11:00 horas, no local da sua sede.

#### **Resolução n.º 844/2019**

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região, participar e deliberar na assembleia geral da entidade denominada Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., que se realizará no dia 13 de novembro de 2019, pelas 11:30 horas, no local da sua sede.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 599/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de corretivos de volemia para o ano de 2020, para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, no valor global de EUR 596.191,16.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES**Portaria n.º 600/2019**

Procede à alteração do n.º 1 da Portaria n.º 495/2019, de 16 de agosto que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado a Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Santana, a celebrar entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região Autónoma da Madeira, referente a uma divisão destinada a serviços, designada pela letra “B”, com a área bruta privativa de 223,46 m<sup>2</sup>, localizada no piso 0 e, 3 lugares de estacionamento identificados com os números 30, 31 e 32 no “Centro Cívico de Santana”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 837/2019**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a “Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução n.º 838/2019**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve apresentar o Programa do XIII Governo Regional à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para ser aprovado sob a forma de Moção de Confiança.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução n.º 839/2019**

Considerando a nomeação dos novos membros do Governo através do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve aprovar o seguinte regime de substituição, por motivo de ausência ou impedimento de qualquer membro:

- 1) O Presidente do Governo é substituído pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e, na ausência ou impedimento deste pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e na ausência ou impedimento destes pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura.
- 2) Para efeitos de mera representação pontual do Governo, esta cabe ao Presidente ou quem este delegar.

- 3) O Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares é substituído pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e, na ausência ou impedimento deste, pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura.
- 4) O Secretário Regional de Economia é substituído pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e, na ausência ou impedimento deste, pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura.
- 5) O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia é substituído pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania e, na ausência ou impedimento desta, pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 6) O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil é substituído pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania e, na ausência ou impedimento desta, pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.
- 7) O Secretário Regional de Turismo e Cultura é substituído pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e, na ausência ou impedimento deste, pelo Secretário Regional de Economia.
- 8) A Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania é substituída pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e, na ausência ou impedimento deste, pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.
- 9) A Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas é substituída pelo Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e, na ausência ou impedimento deste, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.
- 10) O Secretário Regional de Mar e Pescas é substituído pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e, na ausência ou impedimento desta, pelo Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

- 11) O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural é substituído pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e, na ausência ou impedimento desta, pelo Secretário Regional de Mar e Pescas.
- 12) O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas é substituído pelo Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e, na ausência ou impedimento deste, pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura.
- 13) O regime de substituição consignado nos números anteriores não prejudica, em qualquer momento, o Presidente do Governo Regional de entender chamar qualquer matéria à sua decisão, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto.
- 14) Os casos de ausências ou impedimentos recíprocos e simultâneos são resolvidos por decisão do Presidente do Governo ou, na sua ausência, pelo Membro do Governo em exercício.
- 15) É revogada a Resolução n.º 799/2017, de 26 de outubro.
- 16) A presente Resolução produz efeitos reportados a 15 de outubro de 2019.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

#### **Resolução n.º 840/2019**

Considerando:

1. O elevado empenho com que sempre colocou o seu conhecimento e os recursos sob seu comando ao serviço das mais diversas iniciativas de cooperação com as entidades regionais, quer ao nível ambiental e da salvaguarda da floresta, quer nas diferentes formas de parceria e cooperação que foram conseguidas ao longo desse tempo;
2. O exemplar dinamismo com que conseguiu realizar eventos de nível nacional na Região Autónoma da Madeira, contribuindo desse modo também para a divulgação de uma imagem positiva e de grande prestígio da Instituição Militar junto da população;
3. A vigorosa liderança com que, através do Regimento de Guarnição N.º 3 da Zona Militar da Madeira, preparou o oitavo Contingente Nacional, maioritariamente composto por jovens militares da Região Autónoma da Madeira, para o cumprimento de missão operacional no Iraque;
4. O destacado pioneirismo de diversas iniciativas, de que o Programa “Alista-te por um dia”, referenciado como projeto a replicar em todo o país pelo seu caráter inovador a nível nacional e pelo papel decisivo na aproximação das instituições militares às comunidades escolares.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve louvar o Senhor Major-General Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo, pelos elevados

serviços prestados enquanto responsável pelo Comando Operacional da Madeira (COM).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

#### **Resolução n.º 841/2019**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve mandar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, manifestar a vontade de que a assembleia geral da «Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.» se constitua, sem observância de formalidades prévias, nos termos previstos no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, no dia 13 de novembro de 2019, pelas 10:00 horas, no local da sua sede, e para nela participar e deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos que se anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

#### **Resolução n.º 842/2019**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve mandar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, manifestar a vontade de que a assembleia geral da «Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.» se constitua, sem observância de formalidades prévias, nos termos previstos no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, no dia 13 de novembro de 2019, pelas 10:30 horas, no local da sua sede, e para nela participar e deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos que se anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

#### **Resolução n.º 843/2019**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve mandar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, manifestar a vontade de que a assembleia geral da «Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.» se constitua, sem observância de formalidades prévias, nos termos previstos no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, no dia 13 de novembro de 2019, pelas 11:00 horas, no local da sua sede, e para nela participar e deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos que se anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução n.º 844/2019**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de novembro de 2019, resolve mandar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, manifestar a vontade de que a assembleia geral da «Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.» se constitua, sem observância de formalidades prévias, nos termos previstos no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, no dia 13 de novembro de 2019, pelas 11:30 horas, no local da sua sede, e para nela participar e deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos que se anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES  
E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL**

**Portaria n.º 599/2019**

de 7 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de corretivos de volemia para o ano de 2020, para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, no valor global de EUR 596.191,16 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019 ..... € 0,00  
Ano Económico de 2020 ..... € 596.191,16.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista nas classificações económicas D.02.01.09, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2020.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

**Portaria n.º 600/2019**

de 7 de novembro

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 495/2019, de 16 de agosto, publicada no Jornal Oficial, n.º 132, 1ª Série, de 16 de agosto manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 495/2019, de 16 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado a Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Santana, a celebrar entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região Autónoma da Madeira, referente a uma divisão destinada a serviços, designada pela letra “B”, com a área bruta privativa de 223,46 m2, localizada no piso 0 e, 3 lugares de estacionamento identificados com os números 30, 31 e 32 no “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 4674/20180112, teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 87.149,40 isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2019 ..... € 1.452,59  
Ano 2020 ..... € 17.429,88  
Ano 2021 ..... € 17.429,88  
Ano 2022 ..... € 17.429,88  
Ano 2023 ..... € 17.429,88  
Ano 2024 ..... € 15.977,39

- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 17 de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)